



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

CONSELHO FISCAL - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata nº03/2022 – Aos 24 dias de março de dois mil e vinte e dois, às 08:07 hs, reuniram-se na sede do IPESI os membros do Conselho Fiscal, sob a Presidência de Sandra Regina Fernandes da Silva e membros: Cenita Schizzi Dani, Cristiane de Jesus Pereira, Janice Maria Guimarães Morara e Maria Inês Vargem Yalçinkaya. A presidente do Conselho iniciou dando as boas vindas aos conselheiros presentes e passou a palavra à Diretora Executiva do IPESI; Wilmara Jaqueline Madeira Pitta, qual explanou sobre os investimentos dando conta de que, embora não tenha tido resultado positivo, no mês de fevereiro houveram resultados mais favoráveis em relação ao mês anterior. Após a explanação, a Diretora do IPESI devolveu a palavra a Presidente e retirou-se da sala para o Conselho continuar os trabalhos. Foi feita a leitura da Ata do Comim-Comitê de Investimento e foi apresentado relatórios de resultados financeiros dos investimentos, emitidos pela empresa SMI Consultora de Investimentos, os quais foram analisados e encontram-se adequados conforme Política de Investimento vigente, assim será emitido Parecer favorável à aprovação das alocações dos Investimentos. Iniciada a análise contábil referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**, examinando as contas, os balancetes e livro caixa, verificou-se que: O pagamento da dívida ativa da Prefeitura foi efetuado dentro do período; Os empréstimos consignados foram repassados em conformidade com os relatórios; As conciliações bancárias não apresentaram divergências em relação aos extratos das contas e aos lançamentos contábeis; permaneceram pendências na conta 2-4 que não foram resolvidas em fevereiro. Não ocorreu licitação no período; não ocorreram diárias no mês; As receitas provenientes dos repasses das folhas estão de acordo com os relatórios apresentados e os demonstrativos nos extratos bancários. Foi verificado no site < <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/> > a regularidade do município quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente reunião que vai assinada por todos os membros presentes.

Sandra Regina Fernandes da Silva Presidente		
Cenita Schizzi Dani Membro Titular - Inativo	Cristiane de Jesus Pereira Suplente	Ausente Jackson A. Assunção Membro Titular
Janice M. G. Morara Membro Titular - Inativo	Maria Inês Vargem Yalçinkaya Membro Titular	